

RESOLUÇÃO Nº 148/2011

(Publicada no Diário Oficial de 06/09/2011)

Altera a Resolução nº 160/2006, alterada e ratificada pelas Resoluções nos 105 e 133/2010, que habilitaram a empresa NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110013041,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 160, de 21 de dezembro de 2006, alterada e ratificada pelas Resoluções nos 105, de 22 de julho de 2010 e 133, de 31 de agosto de 2010, que habilitaram a empresa NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.970.326/0001-30 e IE nº 054.061.220NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para mantidas a Classe e o prazo final de concessão dos benefícios, incluir, a partir de 1º de setembro de 2011, no *caput* do art. 1º a produção de compostos de PVC e no inciso I do mesmo artigo as aquisições internas de resinas termoplásticas, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 30 de agosto de 2011.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente